



IMPL
Fl. 34
Rub. 8

Autor: Dep. Reinaldo Moraes
D.Of. 13/10/67

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 2 768 , DE 11 DE OUTUBRO DE 1 967.

Declara de utilidade pública o MO
VIMENTO SOCIAL PALOTINO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para todos os efeitos legais o MOVIMENTO SOCIAL PALOTINO, com sede na cidade de Fátima do Sul.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 11 de Outubro de 1 967, 146ª da Independência e 79ª da República.

Reg.
as fls. 17 do
Livro competente
em 13/2/58.
Emilia G. Lento
Exc. DS 7